

PORTARIA NORMATIVA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2022

Institui o Programa de Gestão e Desempenho na Universidade Federal de Santa Catarina, e estabelece normas, orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à sua implementação para os servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO II DA COMISSÃO PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO NA UFSC – CPTLE

Art. 11. Deverá ser instituída, em ato normativo próprio da área de gestão de pessoas, a Comissão Permanente para Implantação e Acompanhamento do Teletrabalho na UFSC (CPTLE), com o objetivo de:

I - acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação desta Portaria Normativa;

II - propor alterações nesta Portaria Normativa, levando-se em conta a manifestação da Comissão Interna de Supervisão de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (CIS/UFSC);

III - elaborar avaliações e relatórios semestrais/anuais e disponibilizá-los publicamente;

IV - propor diretrizes de capacitação, sugerir revisões de procedimentos e recomendar boas práticas;

V - analisar e julgar os recursos previstos no art. 30 desta Portaria Normativa;

VI - acompanhar o desenvolvimento e alterações dos sistemas informacionais;

VII - analisar e dar parecer fundamentado sobre os casos omissos;

Art. 12. A CPTLE será composta pelos seguintes membros efetivos:

I – 1 (um) membro do departamento responsável pela administração de pessoal na UFSC;

II – 1 (um) membro do departamento responsável pelo desenvolvimento de pessoas da UFSC;

III - 1 (um) representante eleito por cada unidade administrativa e universitária da UFSC;

V - 1 (um) representante indicado pela (CIS/UFSC);

VI - 1 (um) representante indicado pelo SINTUFSC.

Parágrafo único. Quando o membro titular não puder, justificadamente, comparecer à reunião da CPTLE, poderá indicar eventualmente outro servidor para substituí-lo, em caráter de suplência.